

LEI N.º 3.814, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, de que trata esta Lei têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente de que trata esta Lei destina-se à perfuração de poço artesiano no Projeto de Assentamento – P. A. Terra Prometida, nos termos da Indicação n.º 8 de reprogramação parcial da Emenda n.º 27 e reprogramação parcial da Emenda n.º 28 informada pelo Ofício n.º 363/GSC, cuja execução depende da realocação de recursos entre programas de trabalho de diferentes unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Unaí.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de outubro de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.814, de 22/10/2024)

ANEXO I DA LEI N.º 3.814, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.09.02.20.607.2092.1628.4.4.90.51	1273	1.500	30.000,00
Total (R\$)				30.000,00

(Fls. 3 da Lei n.º 3.814, de 22/10/2024)

ANEXO II DA LEI N.º 3.814, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.10.01.13.392.2102.2651.3.3.50.39	2015	1.500	19.000,00
2	02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.50.39	2016	1.500	11.000,00
Total (R\$)				30.000,00